



TUCURENSE HEPTA CAMPEÃ



Copa **CARLOS CORREA**

Série **OURO** 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



BPC
FAÇA O SEU CADASTRO ÚNICO PARA CONTINUAR RECEBENDO O BENEFÍCIO

Setor Programas de Transferência de Renda
CADASTRO ÚNICO

Rua Áurea nº 80 – Jardim Áurea – Fone/Whats (19) 3862.4755

Idosos e deficientes beneficiários do BPC precisam se registrar no Cadastro Único

Pessoas que recebem o **Benefício de Prestação Continuada (BPC)** e ainda não fizeram a inscrição no Cadastro Único, precisam fazer **URGENTE-MENTE**. O mesmo vale para os beneficiários do BPC que já têm o Cadastro Único, mas não o atualiza há mais de 24 meses (2 anos). O registro é obrigatório, e quem não regularizar a situação cadastral pode ter o benefício suspenso. O auxílio mensal, no valor de um salário mínimo, é destinado a pessoas com deficiência ou acima de 65 anos que possuam renda familiar per capita de até um quarto do salário mínimo. Abaixo, segue a listagem das pessoas que devem contatar o Setor de Cadastro Único, para obter informações de como fazer o seu cadastro.

NOME_BENEFICIARIO_BPC/LOAS	DATA NASCIMENTO	NOME DA MÃE DO BENEFICIÁRIO
ABNER IGOR PEREIRA	03/02/1998	REGIANE LUIZA PEREIRA
ADRINALDA HELENA ZANI DE SOUZA	07/10/1967	MARIA ANGELINA ZANI DE SOUZA
ANDIARA CRISTINA DE SOUZA FAUSTINO	05/10/1988	MARIA APARECIDA DE SOUZA FAUSTINO
ANTONIO PEREIRA SOBRINHO	18/06/1943	OTACILIA PEREIRA SOBRINHO
ANTONIO RODRIGUES	22/05/1931	MARIA SEBASTIANA DE JESUS
ARLINDO CARPANELLI	25/07/1929	MARIA GONCALVES
CARLA MONIQUE DIONIZIO	01/04/1990	ROSELI CANDIDO GONCALVES DIONIZIO
EDILSON XAVIER DE OLIVEIRA	04/05/1972	MARIA EVA FERREIRA DE JESUS
EDSON ROSA GONCALVES	05/12/1966	MARIA ISABEL
EDUARDO COUTINHO MORAES	01/04/1998	ELIONETE COUTINHO MORAES
ELIABE CESAR SALGADO	16/08/1992	MARIA APARECIDA SIQUEIRA SALGADO
ERICK VANIN DOS SANTOS	13/05/1999	DEBORA VANIN MATIAS DOS SANTOS
EURICO DE ANDRADE	15/11/1943	OSCARLINA MARTINS DE OLIVEIRA
LUCAS MARCOS DE LIMA	16/03/1991	LOURDES APARECIDA DE LIMA
MARIA APARECIDA BUENO RODRIGUES	26/03/1951	JOSEFINA PIANTI
MATHEUS SOUZA GONCALVES	03/06/1994	ERIKA CRISTINA NOGUEIRA DE SOUZA
MIRIAM RENATA DOS SANTOS MAJIOLO	21/09/1987	ARLETE DE FATIMA MARTINS
PAULO ROBERTO DA SILVA	03/09/1984	LUZIA MOREIRA DE SOUZA SILVA
RICARDO PESSOA	04/06/1983	CLEUZA MARIA PEREIRA
VENICIO TOMAZ	24/06/1952	GERALDA DE ALMEIDA
VITORIA LONGO DE OLIVEIRA	14/04/1998	MARCIA TERESA LONGO

Mogi Mirim, 23 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

DECRETO Nº 9.132

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE INTEVENTOR JUNTO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º Fica determinada a exoneração do **INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (INCS)**, inscrito no CNPJ nº 09.268.215/0001-62, na pessoa de seu presidente do Conselho de Administração João Gilberto Rocha Gonçalves, brasileiro, separado judicialmente, biomédico, portador da Cédula de Identidade – RG nº 14.054.215-2 SSP-SP e do CPF/MF nº 106.006.248-89, das atribuições decorrentes da Requisição-Intervenção administrativa do Poder Executivo na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim, entidade sem fins lucrativos, filantrópica, e de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob nº 52.775.392/0001-64, situada na Rua Maestro de Azevedo, 124, na cidade de Mogi Mirim - SP.

Art. 2º Fica nomeado, a partir da publicação deste ato, como Interventor nas ações administrativas do Poder Executivo junto à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim, o senhor **MAURO NUNES JUNIOR**, portador do RG nº 15.123.720-7 e do CPF nº 096-863-328-55.

Art. 3º Para fins do que trata o presente Decreto, fica determinada a prorrogação, para até 29 de fevereiro de 2024, da Requisição-Intervenção dos bens e serviços necessários à manutenção dos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, com intervenção administrativa do Poder Executivo na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim - SP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 27 de novembro de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

ATENÇÃO PARA O RECADASTRAMENTO HABITACIONAL

A Prefeitura, por meio da Secretaria de Obras e Habitação, está atualizando o Cadastro de Habitação Popular e com inscrições abertas para os que ainda não estão cadastrados. A base de dados servirá para a seleção dos beneficiários nos programas habitacionais. Por isso, é essencial que os interessados forneçam dados legítimos e atualizados.

E FIQUEM ATENTOS AO LIMITE DO PRAZO PARA O RECADASTRAMENTO!

- O atendimento no Cras Norte, Cras Leste e Cras Jardim Planalto será até o dia 30/11/2023
- Já na Secretaria de Obras e Habitação Popular, o atendimento será feito até 21/12/2023
- No site www.mogimirim.sp.gov.br, o recadastramento poderá ser realizado até 31/12/2023

Secretaria de Obras, Habitação Popular e Mobilidade Urbana



Fatura Digit@l

Cadastre-se para receber a fatura de água e esgoto direto no e-mail.
Rápido, seguro e sustentável.

Solicite pelos telefones:
0800 165 165 ou 3805 9900

SAAE MOGI MIRIM

MOGI MIRIM

Regularização Fiscal Lei 6.695/2023



REFIS 2023

FIQUE EM DIA COM A PREFEITURA DE MOGI MIRIM

DE 01 A 30 DE NOVEMBRO
Horário de atendimento presencial das 8h às 17h

até **90%** Desconto nos juros e multa moratória

60x Parcelamento com desconto progressivo em até 60x

Central de Atendimento via Whatsapp **Só escanear!**

Negocie pelos canais:
☎ (19) 3814-1392
☎ (19) 99540-5829
🌐 refisemogimirim.sp.gov.br

Central de Atendimento Exclusivo
Av. Santo Antônio, 24 - Centro
Atendimento Presencial a partir de 06 de Novembro

Escaneie para chegar!

Desconto nos juros e multa moratória: 90% para pagamento à vista, com vencimento para o 1º dia útil após a data da adesão ao REFIS; 85% para parcelamento em até 12 vezes; 80% para parcelamento em até 24 vezes; 75% para parcelamento em até 36 vezes; 70% para parcelamento em até 48 vezes; 65% para parcelamento em até 60 vezes, sendo para estas opções a entrada para o 1º dia útil após a data da adesão ao REFIS, as demais mensalmente a partir de 28/12/2023.

Secretaria de Finanças

GOVERNO DE MOGI MIRIM
CUIDANDO DE PESSOAS